RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a remuneração de vereador por sessão extraordinária.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdir Domingos de Souza, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O vereador será remunerado por sessão extraordinária a que comparecer, durante o recesso parlamentar, à base de ¼ (um quarto) do valor do subsídio mensal.

Parágrafo único. O valor total da remuneração pelas sessões extraordinárias, independente do seu número, não poderá ultrapassar o limite máximo do subsídio mensal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de dezembro de 2003.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente